



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 404

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quarta-feira, 21 de junho de 2023.

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1</b>	
PORTARIA Nº 123/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023 .....	1
PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB.....1	1
PARECER TÉCNICO SOCIAL .....	2
<b>ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>3</b>
PORTARIA Nº 31 /2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.....	3
PORTARIA Nº 32 /2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.....	3
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....</b>	<b>3</b>
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO 148/2023.....	3
EXTRATO DE CONTRATO 149/2023.....	4
EXTRATO DE CONTRATO 150/2023.....	4
EXTRATO DE DISTRATO 011/2023 DO CONTRATO 010/2023 .....	4
EXTRATO DE DISTRATO 012/2023 DO CONTRATO 002/2023 .....	4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 123/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a Designação de servidores como Brigadista e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município no período de longa estiagem.

**Considerando** que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda em período de estiagem.

### RESOLVE

Art.1.º - Designar os servidores municipais: **Rafael Rodrigues de Sousa, Juarez Saraiva de Miranda Filho, Felipe Alves Lopes de Oliveira, Felipe de Souza Alencar, Felipe Pereira de Araújo e Mikael Carvalho de Oliveira**, ficando os mesmos a disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do município, para participar de treinamentos e para atuarem como brigadistas no período de 01 de junho a 31 dezembro de 2023.

Art. 2.º - Os servidores designados somente exercerão as funções de Brigadista quando for solicitado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil no período indicado e receberão diária correspondente ao período de atuação.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA**, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**

Prefeito Municipal

## PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

### DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	001/2022
LEGITIMADO	Município de Abreulândia
NOME DO NÚCLEO:	Setor Monte Sinai
LOCALIZAÇÃO:	
MODALIDADE:	REURB S
IMÓVEL:	Públicos e Privados

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**, Prefeito Municipal de Abreulândia -, no uso de suas atribuições legais, em

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 027/2021 firmado entre o Município de Abreulândia - TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado "MONTE SINAI".

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da lei da REURB, fica declarada a modalidade de Reurb de Interesse Social – Reurb-S, no núcleo urbano informal acima referido, em vista do Parecer Social anexo, que atesta a predominância da população de baixa renda no Setor Centro, situado neste município.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

Abreulândia, 21 de junho de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito (a) Municipal

THIAGO ALVES FERNANDES  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

### PARECER TÉCNICO SOCIAL

<b>PROCEDIMENTO:</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA/TO
<b>ASSUNTO/OBJETO:</b>	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO LOTEAMENTO CENTRO (QUADRAS 1-A, 1-B, 1-C, 10,11, 12, 13, 14, 15 e 23).

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnico social, para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto no art. 08 do Decreto Municipal nº 072/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17).

Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica acerca da classificação da modalidade de regularização fundiária no núcleo denominado Centro, referente às quadras 1-A, 1-B, 1-C, 10,11, 12, 13, 14, 15 e 23, consubstanciadas aos dados constantes no cadastro socioeconômico realizado.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

- a) Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários mínimos;

#### III. CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO

A área de análise do Trabalho Técnico Social localiza-se na parte do Município de Abreulândia do Tocantins, no setor Monte Sinai onde teve a primeira etapa à construção das primeiras casas populares por volta do ano de 2002 a 2004 no mandado do prefeito ex-prefeito Walder Gomes não concluindo cem por cento de êxito, as obras teve continuidade no ano subsequente 2005, onde teve o início da segunda etapa da construção de casas populares dando assim a conclusão a segunda etapa no ano de 2008 pelo governo do ex-prefeito Walter Marinho, assim dando vida e sendo denominado pelo nome setor Monte Sinai desde sua criação por volta do ano de 2002 ate os dias de hoje.

#### CONCLUSÃO

No cadastro socioeconômico foi possível observar que o Núcleo Centro (Quadras 1-A, 1-B, 1-C, 10,11, 12, 13, 14, 15 e 23), possui 84 pessoas que se enquadram como Regularização de Interesse Social (Reurb-S), e 01 que se enquadram como Regularização de Interesse Específico (Reurb-E).

Verifica-se, assim, que a predominância dos indivíduos no Loteamento/Setor Centro (Quadras 1-A, 1-B, 1-C, 10,11, 12, 13, 14, 15 e 23) é de baixa renda, atendendo as condições elencadas no Decreto Municipal nº 072/21, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 05 salários mínimos.

Portanto, o trabalho de Regularização Fundiária se faz necessário, para que a população em pauta possa exercer seus direitos civis, tendo em vista que levando em consideração o perfil socioeconômico, tal população é constituída de pessoas de baixa renda e encontra-se em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência que se enquadram dentro dos critérios da análise financeira de cada morador diante da análise realizada pela Assistente Social concede-se parecer favorável garantindo assim o bem estar dessa população e o mínimo social dos mesmos.

Abreulândia - TO, 15 de Junho de 2023.

Jeovanna Viana De Souza Marinho.  
Assistente Social

CRESS-TO 4179/ 25ª Região – TO.

**ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 31 /2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **Vâneide Divina Siqueira Soares**, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar da 151ª reunião da CIB\TO Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins no período de 21 de Junho de 2023.

Art. 2º - CONCEDER ½ diária no valor de R\$ 175,00 (Cento Setenta e Cinco Reais), totalizando um total de R\$ 175,00 (Cento Setenta e Cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 08.122.0021.2.052 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA – TO, 20 DE JUNHO DE 2023.

KELIANE BATISTA MASCENA MOURA  
Presidente do Fundo Municipal

**PORTARIA Nº 32 /2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **Melkiany de Paiva Oliveira** empreender viagem à cidade de PALMAS- TO, para participar da 151ª reunião da CIB\TO Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins no período de 21 de Junho de 2023.

Art. 2º - CONCEDER 1|2 diária no valor de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), totalizando um total de R\$ 175,00

(Cento e Setenta e Cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 08.122.0021.2.052 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA – TO, 20 DE JUNHO DE 2023.

KELIANE BATISTA MASCENA MOURA  
Presidente do Fundo Municipal

**LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, o edital e seu respectivo anexo estará disponível na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br). Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: [cplabreulandia2023@gmail.com](mailto:cplabreulandia2023@gmail.com) **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023.** Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Registro de preços para aquisição de material de consumo, Copa e cozinha. Para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. **Data da abertura da sessão: 04/07/2023. Horário: 08hs00min.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023.** Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza e higiene. Para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. **Data da abertura da sessão: 03/07/2023. Horário: 08hs00min.**

Silvânia Santos Sousa Abreu  
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO 148/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

**CONTRATADO: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG n.º 644.152, inscrito(a) no CPF sob o n.º 835.711.672-87, residente e domiciliado na Avenida Goiás, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO.

**VALOR:** R\$ 9.240 (nove mil e duzentos e quarenta reais), dividido em 07 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** De 21 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

#### **EXTRATO DE CONTRATO 149/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

**CONTRATADO: ALAN VIEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG n.º 1.175.201 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 047.596.261-31, residente e domiciliado na Avenida João Francisco de Abreu, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO.

**VALOR:** R\$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais), dividido em 7 parcelas mensais e sucessivas de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** De 21 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

#### **EXTRATO DE CONTRATO 150/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

**CONTRATADO: ALEX VIEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG n.º 1.183.919 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 047.486.811-79, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, s/nº, centro, Abreulândia/TO.

**VALOR:** R\$ 11.200 (onze mil e duzentos reais), dividido em 7 parcelas mensais e sucessivas de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** De 21 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

#### **EXTRATO DE DISTRATO 011/2023 DO CONTRATO 010/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

**CONTRATADO: DENILSON ROSENO DA SILVA**, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG n.º 323907162 SECC, inscrito(a) no CPF sob o n.º 031.363.133-64, residente e domiciliada na RUA Gentil Noleto, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia/TO

**DATA DO DISTRATO:** 20 de junho de 2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

#### **EXTRATO DE DISTRATO 012/2023 DO CONTRATO 002/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

**CONTRATADO: ALEX VIEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG n.º 1.183.919 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 047.486.811-79, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, s/nº, centro, Abreulândia/TO

**DATA DO DISTRATO:** 20 de junho de 2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.